



TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DA CONCORRÊNCIA Nº 005.2020

Que entre si celebram, de um lado o Município de **São Francisco de Assis**, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ nº 87.896.882/0001-01**, na pessoa de seu Prefeito Municipal **PAULO RENATO CORTELINI**, denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a **KOWAL ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI**, **CNPJ nº 27.409.076/0001-21**, com sede na Rua dos Açores nº79, sl. 506, Bairro Passo da Areia, Porto Alegre/RS, email: felipe@kowal.eco.br, por seu representante legal ao final assinado, denominada **CONTRATADA**, tem justo e acertado o presente aditamento de Contrato, adstrito a licitação modalidade **Concorrência nº 005/2020**, que trata da contratação de uma empresa especializada para prestação dos serviços mencionados na Cláusula Primeira do Contrato, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com base no art. 65, inc. II letra "d" da Lei 8.666/93 e a Concorrência nº 005.2020, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato firmado anteriormente, em decorrência de solicitação encaminhada pela Contratada e analisada pelo Setor de Engenharia da Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As partes pactuaram que o reequilíbrio econômico financeiro será no valor de **R\$54.499,61 (Cinquenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos)** mensais, a partir da assinatura do presente Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais cláusulas e condições constantes do Contrato original permanecem inalteradas e valiosas, pelo período de vigência do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento com 02 (duas) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, depois de lido e achado conforme, estando de acordo com o estipulado.

São Francisco de Assis, 16 de março de 2022.

**PAULO RENATO
CORTELINI:2723
4177000**

Assinado de forma digital
por PAULO RENATO
CORTELINI:27234177000
Dados: 2022.03.16 08:51:03
-03'00'





ADMINISTRANDO PARA TODOS!
GESTÃO 2021-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO
DE ASSIS

ATA Nº 001/2021

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às 13h30min, na sala do Secretário de Administração e Planejamento, presentes as servidoras do setor de licitações Aline Garaialdi, Elisa Medeiros, Francieli Baú e Priscila Ebling, o Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Domingo Bianchini, e o Assessor Jurídico, Dr. José Luiz Gonçalves reuniram-se com o objetivo de reestruturar as atividades do Setor de Licitações no que tange à administração dos contratos, termos aditivos e atas de registro preços.

Na oportunidade, na busca da agilização da gestão contratual ficou acordado que a partir dessa data o Assessor Jurídico ficará responsável pela elaboração, correção, assinatura e envio dos contratos, termos aditivos e atas de registro preços aos envolvidos. Somente após o recebimento destes devidamente assinados pelas contratadas e promitentes fornecedoras, o Setor de Licitações ficará responsável pelo seu cadastramento junto ao sistema, publicações e remessa ao Tribunal de Contas pelo LICITACON.

Fica ressaltado que deverão ser observadas as regras da Instrução Normativa nº 06/2016 do TCE/RS conforme assim determina:

Art. 13

§ 4º A inobservância dos prazos e demais regras dispostos neste artigo poderá ensejar a aplicação de multa nos termos regimentais, e/ou repercutir negativamente na apreciação ou no julgamento das contas das autoridades responsáveis.

Nesse sentido, é imprescindível a atenção que deve ser dada ao prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da assinatura do contrato/termo aditivo para envio ao LICITACON.

Portanto, é necessário registrar que para que possa alimentar corretamente o LICITACON é de suma importância que haja organização e planejamento. Desse modo, a fim de agilizar a tramitação dos contratos, termos aditivos e atas de registros transfere-se a obrigação de elaboração, correção, assinatura, envio dos contratos, termos aditivos, atas de registros de preços aos envolvidos, acompanhamento e diligências para cumprimento dos prazos ao Assessor Jurídico Dr. José Luiz Uberti Gonçalves. Após finalizada essa etapa e, dentro do prazo determinado pelo TCE(até cinco dias úteis, a contar da data da assinatura), os arquivos deverão ser remetidos através do e-mail licitacoes@saofranciscodeassis.rs.gov.br ou fisicamente, quando for o caso, ao Setor de Licitações para a consequente prestação de contas ao TCE.

Nada mais havendo a constar encerra-se a presente ata que após lida e achada em conformidade vai assinada pela pelos presentes acima mencionados.

Elisa Medeiros, Francieli Baú, Priscila Ebling, Domingo Bianchini, José Luiz Gonçalves